



ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE MACEIÓ

LEI Nº 5.153, de 13 de novembro de 2001.

Projeto de Lei n.º 5.260/01.

Poder Executivo Municipal

**AUTORIZA O PODER
EXECUTIVO MUNICIPAL A DOAR
BEM IMÓVEL E DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS.**

A Câmara Municipal de Maceió decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art.1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a doar ao Estado de Alagoas, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, um terreno de propriedade do Município de Maceió, situado no Bairro do Tabuleiro dos Martins, nesta cidade, localizado no KM 12 da Rodovia BR-101, decorrente de desmembramento da Área Industrial Governador Luiz Cavalcante, Quadra 8, com área global de 22.530m², medindo 138,00m de frente, onde se limita com a avenida em projeto; 141,00 m de fundo, onde se limita com área de propriedade de Dionizio Sobrinho; 170,00 m pelo lado direito, onde se limita com área de propriedade da CODEAL e 160,00 m pelo lado esquerdo, onde se limita com área de propriedade também da CODEAL, situado no Distrito Industrial Luiz Cavalcante.

Art. 2º - A presente doação destina-se exclusivamente à construção de uma Escola de Ensino Profissionalizante, objetivando atender a demanda escolar dos empresários e da comunidade do Distrito Industrial Governador Luiz Cavalcante.

Câmara Municipal de Maceió	
ARQUIVO DISPONIBILIZADO PELO SITE.	
Validação: https://www.maceio.al.leg.br/	



ESTADO DE ALAGOAS

PREFEITURA MUNICIPAL DE MACEIÓ

LEI Nº 5.153, de 13 de novembro de 2001.

Art. 3º - A não utilização da área na forma definida no Art. 2º desta Lei, no prazo máximo de 03 (três) anos, contados a partir da data de sua publicação, acarretará sua automática e imediata reversão ao Patrimônio Público Municipal.

Art. 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas às disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MACEIÓ, 13 de novembro de 2001.


KÁTIA BORN
Prefeita

Publicado no DOM
14/11/2001
Funcionário Responsável

Câmara Municipal de Maceió	
ARQUIVO DISPONIBILIZADO PELO SITE.	
Validação: https://www.maceio.al.leg.br/	